



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA INDIVIDUAL PARLAMENTAR IMPOSITIVA Nº 03 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 118/25.

Art. 1º Altere-se a dotação da conta do anexo QDD – (Quadro de Detalhamento de Despesa) discriminada abaixo adicionando valor de R\$ 50.000,00.

Unidade Orçamentária: 02.13.00 SECR CID E GER DE RENDAS - F. M. ASS. SOCIAL

Unidade Executora: 02.13.01 SECI - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS

Funcional: BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)

08.245.0034.5.006 3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

IFMC - Instituto dos Filhos Misericordiosos da Cruz - Medidas Socioeducativas.

Art. 2º Altere-se a dotação da conta do anexo QDD – (Quadro de Detalhamento de Despesa) discriminada abaixo adicionando valor de R\$ 235.857,83.

Unidade Orçamentária: 02.13.00 SECR CID E GER DE RENDAS-F. M. ASS. SOCIAL

Unidade Executora: 02.13.01 SECI - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS

Funcional: BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)

08.245.0034.5.006 3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

IFMC - Instituto dos Filhos Misericordiosos da Cruz - Casa do Adolescente.

Art. 3º Altere-se a dotação da conta do anexo QDD – (Quadro de Detalhamento de Despesa) discriminada abaixo adicionando valor de R\$ 235.857,83.

Unidade Orçamentária: 02.13.00 SECR CID E GER DE RENDAS-F. M. ASS. SOCI

Unidade Executora: 02.13.01 SECI - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS

Funcional: BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)

08.245.0034.5.006 3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

IFMC - Instituto dos Filhos Misericordiosos da Cruz - Casa do Idoso.

Art. 4º Os acréscimos das dotações discriminadas nos artigos 1º, 2º e 3º acima serão cobertos com o



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO

recurso provenientes da fonte abaixo:

Unidade Orçamentária: 02.06.00 SECRETARIA DE FINANÇAS

Unidade Executora: 02.06.01 SEF - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS

Fonte de Recursos: 08 Emendas Parlamentares Individuais - Legislativo Municipal.

Funcional: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA

04.123.0031.2.002 9.9.99.99.00 100.0243 Emendas Impositivas R\$ 5.738.872,24

Art. 5º Altere-se a dotação da conta do anexo QDD – (Quadro de Detalhamento de Despesa) discriminada abaixo adicionando o valor de R\$ 180.857,83.

Unidade Orçamentária: 02.12.00 SECRETARIA DE SAÚDE - F. M. SAÚDE

Unidade Executora: 02.12.01 SESA - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS.

Funcional: INVESTINDO NA SAÚDE.

10.301.0033.5.301 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.

Unidade Estratégia de Saúde da Família Jardim Tatiana – Reforma.

Art. 6º Altere-se a dotação da conta do anexo QDD – (Quadro de Detalhamento de Despesa) discriminada abaixo adicionando o valor de R\$ 80.000,00.

Unidade Orçamentária: 02.12.00 SECRETARIA DE SAÚDE - F. M. SAÚDE

Unidade Executora: 02.12.01 SESA - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS.

Funcional: ATENÇÃO PRIMÁRIA.

10.301.0033.2.601 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

Unidade Estratégia de Saúde da Família Jardim Tatiana – Aquisição de aparelhos de ar condicionado, cadeiras, bebedouros e outros equipamentos.

Art. 7º Altere-se a dotação da conta do anexo QDD – (Quadro de Detalhamento de Despesa) discriminada abaixo adicionando o valor de R\$ 180.857,83.

Unidade Orçamentária: 02.12.00 SECRETARIA DE SAÚDE - F. M. SAÚDE

Unidade Executora: 02.12.01 SESA - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS.

Funcional: INVESTINDO NA SAÚDE.



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

10.301.0033.5.301 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.

UBS Jardim Novo Mundo – Reforma.

Art. 8º Altere-se a dotação da conta do anexo QDD – (Quadro de Detalhamento de Despesa) discriminada abaixo adicionando o valor de R\$ 80.000,00.

Unidade Orçamentária: 02.12.00 SECRETARIA DE SAÚDE - F. M. SAÚDE

Unidade Executora: 02.12.01 SESA - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS.

Funcional: ATENÇÃO PRIMÁRIA.

10.301.0033.2.601 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

UBS Jardim Novo Mundo – Aquisição de aparelhos de ar condicionado, cadeiras, bebedouros e outros equipamentos.

Art. 9. Os acréscimos das dotações discriminadas nos artigos 5º ao 8º acima serão cobertos com o recurso provenientes da fonte abaixo:

Unidade Orçamentária: 02.12.00 SECRETARIA DE SAÚDE - F. M. SAÚDE

Unidade Executora: 02.12.01 SESA - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS.

Fonte de Recursos: 08 Emendas Parlamentares Individuais - Legislativo Municipal.

Funcional: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA

10.122.0033.2.002 9.9.99.99.00 110.0000 Geral

R\$ 5.738.872,24

Plenário “Pedro Augusto Rangel”, em 25 de novembro de 2025.

ROGÉRIO DE LIMA

Vereador